



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

Para dar maior transparência ao processo licitatório e em cumprimento ao disposto no Artigo 23, parágrafo 2º do Decreto 10.024/2019, divulgo a resposta do setor requisitante acerca do pedido de esclarecimento recebido por e-mail: Em **resposta** ao PEDIDO DE ESCLARECIMENTO da empresa Ferri Comércio e Serviços Ltda-ME:

Segue a resposta da área requisitante:

"Boa tarde Prezados

Em resposta ao pedido de esclarecimento recebido para o pregão 38/2022, item 03, a capacidade máxima de agitação do equipamento deve ser de, no mínimo, 5 Litros. Então, se a capacidade máxima do equipamento ofertado for de 10, 15 ou 20 L, atende (desde que também atenda às demais especificações técnicas solicitadas)."

Informo ainda que o pedido de esclarecimento e sua resposta será publicado no Comprasnet e no site da UFFS está disponível em PDF no site:
<https://www.uffs.edu.br/UFFS/atos-normativos/pregao/sucl/2022-0038>

Atenciosamente,

Greice Legramanti

Pregoeira.